



Praia Grande-SP

DECRETO Nº 5.891, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Alberto Pereira Mourão, **Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os termos do art. 8º da [Lei Complementar nº 654 de 19 de agosto de 2013](#),

Decreta:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil fica com os seus integrantes nomeados da seguinte forma:

I - representando o Gabinete do Prefeito:

Titular: Flávio Damaceno de Amorim

Suplente: Celso da Silva João

II - representando a Secretaria de Saúde Pública:

Titular: Adriano Maximiano Soares

Suplente: Cleber Suckow Nogueira

III - representando a Secretaria de Promoção Social:

Titular: Gisele Domingues

Suplente: Fabiana Valéria Oliveira da Silva

IV - representando a Secretaria de Assuntos de Segurança Pública:

Titular: Fábio Rogério Marques

Suplente: Marco Alves dos Santos

V - representando a Secretaria de Educação:

Titular: Thiago Felipe do Nascimento Gonzalez

Suplente: Roberto Pinto de Miranda

VI - representando a Secretaria de Obras Públicas:

Titular: Robin Capistrano de Almeida

Suplente: Acary Poppe França Ferreira

VII - representando a Secretaria de Habitação:

Titular: Izabela Bebevino

Suplente: Thais Navarro Roma

VIII - representando a Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Rogério Marcus Barreira

Suplente: Carlos Vicente Mensigem

IX - representando a Secretaria de Transportes:

Titular: Edmilson Francisco dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Marcelino Matos

X - representando a Secretaria de Finanças:

Titular: Ubirajara Gasparini

Suplente: Rubens Fraix Povresan

XI - representando a Secretaria de Comunicação Social:

Titular: Laio Peres Santos Silva

Suplente: Marcelo Guedes Conarcchini

XII - representando a Secretaria de Serviços Urbanos:

Titular: Sidinei Barbosa da Penha

Suplente: Soraia Mourão Milan

XIII - representando a Secretaria de Trânsito:

Titular: Marcelo Chaves de Freitas

Suplente: Odemir Pereira da Silva

XIV - representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho:

Titular: Shaene Camila de Assis Rocha

Suplente: Ana Carolina Lima Silva

XV - representando a Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Edgar Fernandes

Suplente: Claudio Luiz Monteiro de Moraes

XVI - representando o Corpo de Bombeiros:

Titular: Tenente PM João Paulo Laso

Suplente: Sargento PM Rafael Jorge da Silva

XVII - representando a Polícia Civil:

Titular: Dr. Luiz Evandro Souza Medeiros

Suplente: Dr. Carlos Augusto Miura

XVIII - representando a Polícia Militar:

Titular: Capitão PM Fernando Calixto Mariano

Suplente: Capitã PM Regiani Rocha Souza Pereira

XIX - representando a Polícia Rodoviária:

Titular: Tenente PM Marcos da Silva Negrinho

Suplente: Sargento PM Alexandre Wollentarsky

XX - representando a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:

Titular: Eduardo da Silva Santos

Suplente: Marcelo Tadeu Pereira Muniz

XXI - representando o Exército Brasileiro:

Titular: Capitão Carlos Francisco Coelho Neto

Suplente: Capitão Luiz Fernando Schiavinato

XXII - representando a Defesa Cidadania da Mulher - DCM:

Titular: Ana Sílvia Passberg de Amorim

Suplente: Edilson de Almeida Oliveira

XXIII - representando o Instituto Tecnológico, Educacional e Ambiental - IDEA:

Titular: Denise Cristina Fontes Amaral

Suplente: Joelma Pedroza Alves

XXIV - representando a ONG Projeto Criança Feliz:

Titular: João Plínio dos Santos Pinheiro

Suplente: Cristian dos Santos Pinheiro

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil de Praia Grande será exercida pelo ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º As alterações parciais do presente decreto, para fins de substituição de alguns integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil à partir da entrada em vigor do presente, passará a ser por meio de portaria emitida pelo Controlador Geral do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 13 de agosto de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

Alberto Pereira Mourão

Prefeito

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 13 de agosto de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Proc. nº 4597/2014

* Este texto não substitui a publicação oficial.